



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.461 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe Dá denominação de “Stéfano Henrique Broseguini” ao Centro de Atenção Psicossocial do município de Fundão – CAPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - do Município de Fundão, passa a denominar-se Centro de Atenção Psicossocial - CAPS "Stéfano Henrique Broseguini".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 28 de fevereiro de 2024.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 28 de fevereiro de 2024.



JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração